



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva e conforme Plenária Ordinária Nº307, assim como das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde Nº664/2021 e Nº669/2022, e Nº001/2023 deste Conselho Municipal de Saúde que dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Arapongas, que será realizada em 10 e 11 de março de 2023, tornar público a constituição da Comissão Organizadora.

COORDENAÇÃO - MESA DIRETIVA DO CMS:

- Eucir Antônio Zanatta;
- Moacir Paludetto Junior;
- Roseli Martauro Marinho;
- Francisco Robério Cunha;

COMITÊ EXECUTIVO:

- Giziele Regina Ruiz Mendes;
- Sandra Onofre;
- Geisiane Karine Sorce;
- Tatiele do Carmo;
- Cristiani Moreno;
- Clara Ilza Lemes de Oliveira

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal

DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 11 / 01 / 23

Ariana
Funcionária

Arapongas, 10 de Janeiro de 2023

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ